

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
Conselho Acadêmico do Curso de Letras

RESOLUÇÃO N.º 007/2016 – LET

Transferência externa Pública- ano letivo de 2016.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE LETRAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

considerando a Resolução nº. 052/2002-CEP, que aprova normas para o processo de transferência externa na Universidade Estadual de Maringá;

considerando o Edital nº. 009/2016-DAA, de 14/03/2016, que publica as vagas do processo de transferência externa para os cursos de graduação da UEM – ano letivo de 2016 – para alunos oriundos das Instituições Públicas de Ensino Superior;

considerando a análise de aproveitamento de estudos dos currículos da requerente e o seu respectivo enquadramento no currículo do curso de Letras da UEM;

"ad referendum",

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido de transferência externa da requerente abaixo citada para o curso de **Letras** da UEM - Habilitação **Português/Inglês e Literaturas Correspondentes**, ano letivo de 2016, devendo a mesma concluir o curso dentro do prazo máximo estabelecido:

REQUERENTE	SÉRIE DE ENQUADRAMENTO	TURNO	PRAZO MÁXIMO PARA CONCLUSÃO DO CURSO
Aquesa Queren Gelio de Sá	2ª série	Noturno	2021

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 04 de abril de 2016.

Prof. Jose Luiz de Araújo,
COORDENADOR.